

LEI N° 302/2004

Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIA MARIA VAN DEN BERG, a que faz esquina com a Rua José Antônio Ribeiro, seguindo com o Córrego Goianá, até a propriedade do Senhor Máximo Antônio Rosa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Rua.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem o serviço de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de Abril de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá